



FESTA DA HISTÓRIA 2019

22 A 25 DE AGOSTO

Normas de participação

Associações Locais/Espaços de restauração

1. Data: O evento, Festa da História, decorre entre os dias 22 a 25 de agosto de 2019.

2. Horário: O horário de funcionamento do mercado será:

- a. Dia 22 de agosto, quinta-feira, das 17H00 às 24H00 horas;
- b. Dia 23 de agosto, sexta-feira, das 11H00 às 24H00 horas;
- c. Dia 24 de agosto, sábado, das 10H00 às 24H00 horas;
- d. Dia 25 de agosto, domingo, das 11h00 às 23H00 horas;
- e. Os espaços terão de estar prontos a funcionar no dia 22 de agosto, até às 16h00.

3. Local: Terreiro, Rua César Maldonado, Rua Costa Pereira, Rua Costa Brava, Baluarte de Santa Cruz, Rua Dr. José Duro, Praça Alto Minho, Rua Queiroz Ribeiro, e interior do Castelo.

4. Equipamento:

- a. As Associações que apresentarem candidatura no âmbito da restauração, terão de dispor de cozinhas de acordo com as normas regulamentares em vigor.

5. Montagem, desmontagem, cargas e descargas:

- a. A entrega será efetuada no dia 20 de agosto entre as 11h00 e as 12h00, podendo a montagem ter início nesse momento e até ao dia 22 de agosto pelas 15h00.
- b. A desmontagem dos equipamentos inerentes às associações será efetuada no dia 25 de agosto a partir das 23h00 e durante o dia 26 de agosto.
- c. O acesso de veículos automóveis para cargas e descargas será limitado entre as 16h00 e as 24h00 do dia 22 de agosto e das 9h00 e a 24h00 dos dias 23, 24 e 25 de agosto, sendo necessário remover os veículos existentes na área do evento durante os dias e horários acima referidos.

6. Prazo de candidatura: De 27 de maio a 07 de junho de 2019.

7. Candidaturas: A receção e avaliação das candidaturas das Associações Locais/Espaços de Restauração são da responsabilidade da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira. As mesmas terão de ser remetidas para:

Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira
A/C Serviços Culturais
Praça do Município
4920 – 284 Vila Nova de Cerveira
Email: geral.cultura@cm-vncerveira.pt
Tel.: 251 708 020

8. A confirmação da seleção será comunicada até ao dia 21 de junho.



FESTA DA HISTÓRIA 2019

22 A 25 DE AGOSTO

9. Documentos: Para a validação da candidatura é obrigatório a apresentação dos seguintes documentos:

- a. Ficha de Inscrição;
- b. Descrição do material, produtos e/ou serviços a serem comercializados com o respetivo preço de referência;
- c. Descritivo dos equipamentos a montar, preferencialmente acompanhados de fotografias: tendas, carpas, mobiliário etc.;
- d. Declaração de compromisso assinada.

10. Desistências: Em caso de desistência deverá a Câmara Municipal ser avisada até ao dia 28 de junho, sob pena de não poder participar em futuras edições.

11. Materiais: Os participantes terão de utilizar materiais enquadráveis com a temática do evento:

- a. As tendas terão de ser decoradas à época medieval (ex: disfarçar ferros da estrutura) e o pessoal a elas afetas devem estar trajados de forma adequada (ex: não é permitido o uso de sapatilhas, calças de ganga, e outras de tecidos acetinados ou plásticos, etc.);
- b. É proibido o uso de sacos plásticos ou outros utensílios de plástico, excepto sendo indispensável na gastronomia;
- c. É proibido a exposição de latas de refrigerante/cerveja;
- d. Terão de ter sistema de iluminação próprio (extensões eléctricas), devidamente disfarçado;
- e. Em caso de chuva as lonas ou plásticos devem ser de cor clara: bege ou branco;
- f. Os artigos e produtos comercializados terão de corresponder aqueles que estão descritos no pedido de participação.

12. Deveres dos participantes: constituem deveres e obrigações dos participantes:

- a. O cumprimento das indicações/instruções a serem prestadas pelo Veterinário Municipal que acompanhará e fará a vistoria dos espaços;
- b. O cumprimento dos horários de montagem e desmontagem, bem como o horário de funcionamento do mercado;
- c. Durante o período de funcionamento do evento não será permitido o acesso de veículos motorizados ao recinto do evento;
- d. Cada participante é responsável pela limpeza e segurança interna dos espaços, bem como pelos seus bens;
- e. Os produtos devem ser manuseados com higiene e nas condições exigidas pela ASAE;
- f. A utilização da estrutura de cozinha tem de ser de acordo com as normas de HACCP (Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle - sistema de gestão de segurança alimentar);
Ver: <http://www.segurancalimentar.com>
- g. As estruturas a montar não poderão danificar por qualquer forma pavimentos e mobiliário urbano.



FESTA DA HISTÓRIA 2019

22 A 25 DE AGOSTO

-
- h. Deverão ser adotados meios de proteção dos pavimentos pré-existentes, nomeadamente nas zonas de confecção, tanto para efeitos de limpeza como de conservação.
 - i. Os participantes devem afixar os preços dos artigos em lugares visíveis, utilizando para o efeito suportes como o papel pardo, madeira ou lousa;
 - j. O preçário deve manter-se inalterável desde o início do evento até ao encerramento do mesmo;
 - k. Todos os produtos vendidos neste espaço devem ser embrulhados, se necessário, em papel pardo, cartão, serapilheira e pano-cru, sem quaisquer inscrições publicitárias, podendo ainda ser utilizados fios de sisal ou algodão;
 - l. É proibido aos participantes publicitar, no interior ou no exterior das tendas, qualquer marca ou produto.
 - m. Incentiva-se todas as instituições, que se candidatem a um espaço de restauração, a colaborarem com a organização do evento na animação do mesmo. Assim, solicita-se a apresentação de proposta de apontamentos de animação, que se enquadrem com a temática, a realizar durante os dias da Festa da História.
 - n. As propostas de animação a realizar pelas instituições, estão sujeitas à validação pela Câmara Municipal, por forma a assegurar o seu enquadramento histórico e temático, e serão incluídas no programa de animação do evento.

13. Deveres da organização: Constituem deveres da organização:

- a. Atribuição de espaço;
- b. Colocação de pontos de abastecimento de água necessários para o funcionamento da área de restauração e instalação de rede eléctrica de suporte com apoio técnico durante o evento;
- c. Limpeza do recinto geral do mercado da Festa da História;
- d. Animação no centro histórico de acordo com o previsto no protocolo assinado com a Associação Velha Lamparina;
- e. Comunicar à GNR – Guarda Nacional Republicana - para auxiliar no patrulhamento durante os dias da Festa da História;
- f. Segurança do espaço público.

14. A organização não se responsabiliza por eventuais furtos.

15. O não cumprimento destas normas implicará a exclusão imediata do evento.

16. Para qualquer esclarecimento ou casos omissos, podem contactar:

Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira
A/C Serviços Culturais
Praça do Município
4920 – 284 Vila Nova de Cerveira
Email: geral.cultura@cm-vncerveira.pt
Tel.: 251 708 020

17. Em caso de intempéries a organização reserva-se o direito de adiamento ou cancelamento do evento ou parte dele.



FESTA DA HISTÓRIA 2019

22 A 25 DE AGOSTO

ANEXO I

CONSIDERAM-SE PRODUTOS DA ÉPOCA:

1. **Animais vivos e produtos do reino animal** (gado asinino, bovino, caprino, cavalar, muar, ovino e suíno, peixe fresco ou seco, mel e cera);
2. **Produtos do reino vegetal** (Cereais, arroz, legumes, hortaliças, corantes, especiarias, fruta fresca e seca);
3. **Gorduras** (Azeites vários, sebo, unto, manteiga e toucinho);
4. **Produtos industriais alimentares** (Farinha, sal, manteiga, queijo, vinho e vinagre);
5. **Produtos minerais** (Azeviche, corais, pez e tomento);
6. **Produtos das indústrias químicas e conexas** (Alcatrão, alvaiade, anil e outras tintas, breu, cinzas, círios, enxofre, pez e resina);
7. **Peles e couros** (Peles várias, couros vários, alforjes, arreios, bainhas, bolsas, barris de couro, correias, látigos, luvas, odres e selas);
8. **Madeira, carvão e cortiça** (Madeiras e lenha, artigos de mobiliário, tonéis, vassouras, cortiça e papel);
10. **Matérias têxteis** (Lã, linho, estopa, fiado, feltro, sedas, panos de várias qualidades e alfaias domésticas);
11. **Cerâmica** (Louça, lamparinas, espelhos, vidro, giz, telha, tijolo, mós e cal);
12. **Ourivesaria** (Ouro, prata e pedras preciosas);
13. **Metais** (Aço, chumbo, cobre, estanho, latão, ferro e alfaias domésticas);
14. **Artigos navais, militares e alfaias agrícolas;**
15. **Pentes, adornos e penas;**
16. **Material de transporte** (Barcas e batéis, carroças e carros de mão, cestos e gigas).

**ANEXO II****REGRAS DE HIGIENE E SEGURANÇA ALIMENTAR**

- Deve ser respeitada a disposição definida para cada espaço;
- Todas as instalações devem ser mantidas limpas e em boas condições, de forma a evitar o risco de contaminação dos géneros alimentícios e a presença de animais nocivos;
- Devem ser previstos meios eficientes de lavagem e secagem higiénica das mãos junto das tendas (água, sabão e papel absorvente), que serão da responsabilidade dos participantes;
- Todos os estabelecimentos que confeccionem alimentos deverão ser dotados de condições frigoríficas (arcas frigoríficas portáteis ou caixas isotérmicas) e termómetros para controlo da temperatura;
- Os produtos alimentares expostos no exterior das tendas deverão estar em recipientes próprios, pelo menos a 20 cm do solo e ao abrigo das condições climáticas ou de outros fatores poluentes;
- Cada espaço deverá possuir um contentor, que se possa fechar, para depósito dos resíduos alimentares e outros;
- Os espaços deverão ser dotados de meios eficazes de combate contra incêndios;
- Os espaços destinados ao público não deverão ser ocupados com vasilhame e outros utensílios;
- A limpeza dos balcões e pavimentos deve efetuar-se sempre com pano húmido, ficando interdita a limpeza e varredura a seco;
- Os vendedores devem apresentar-se sempre com cuidadosa higiene corporal, devem ter as unhas cortadas e limpas, efectuar lavagem frequente das mãos e reduzir ao mínimo o contacto destas com os alimentos, devem utilizar vestuário adequado e limpo que confira proteção;
- Todos os artigos, aparelhos e equipamentos devem ser mantidos rigorosamente limpos e em bom estado de conservação, não sendo permitido o uso de louças e copos danificados;
- Os talheres, pratos e copos só deverão ser colocados nos balcões ou mesas pouco antes de se iniciarem as respectivas refeições;
- Todos os utensílios utilizados no consumo dos alimentos, não sendo revestidos com produto adequado, não poderão ser reutilizados;
- Quando os géneros alimentícios se destinem a ser conservados ou servidos frios devem ser arrefecidos o mais rapidamente possível após a fase de processamento pelo calor, até uma temperatura de que não resultem riscos para a saúde;
- Devem ser armazenadas nas devidas condições de conservação, amostras de todos os pratos confeccionados durante a feira.



FESTA DA HISTÓRIA 2019

22 A 25 DE AGOSTO

FICHA DE CANDIDATURA Associações Locais/Espaços de Restauração

IDENTIFICAÇÃO:

Nome da entidade: _____

Pessoa responsável: _____

Atividade: _____

Tipo de produto: _____

Morada: _____

Código Postal _____ Localidade_____

Tel.: _____ E-mail: _____

TENDA MEDIEVAL:

Tenda própria

Descrição: _____

Dimensões: Altura _____

Largura _____

Profundidade _____

Cozinha Própria

Cozinha Alugada

Descrição: _____

Dimensões: Altura _____

Largura _____

Profundidade _____

LOGÍSTICA:

Equipamento elétrico _____

Características de corrente elétrica:

Corrente Monofásica

Corrente Trifásica

Potência: _____

Amperagem: _____

Água e esgoto _____

De acordo com o Regulamento Geral de Proteção de Dados (EU)N.º 2016/679, de 27 de abril de 2016 e o ponto Nº17 – “Proteção de Dados Pessoais” do presente regulamento (Normas de participação), dou o consentimento para a recolha e tratamento de dados para efeitos da candidatura do evento “Festa da História” e se autorizado o envio de notificações de eventos e atividades futuras.

Autorizo que seja enviado via email, notificações de eventos e atividades futuras. Sim Não

OBS: O pedido não poderá ser considerado se não for acompanhado pelos seguintes documentos:

- Fotografia de tenda ou descrição, traje e artigo;



FESTA DA HISTÓRIA 2019

22 A 25 DE AGOSTO

- Declaração preenchida e assinada;
- Descrição do material, produtos e/ou serviços a serem comercializados com o respetivo preço de referência.

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Eu, _____, em nome da
Instituição _____, declaro que tomei conhecimento das
normas de participação da Festa da História 2019 em Vila Nova de Cerveira a decorrer de 22/08/2019 a
25/08/2019 e que me comprometo a cumpri-las.

Mais declaro que, em nome da Instituição que represento, me comprometo a explorar o espaço que nos
venha a ser atribuído, com respeito por todas as regras constantes das normas de participação, e demais
normativos legais em vigor.

_____, ____/____/2019

Assinatura